



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 166/2009

**"AUTORIZA ABERTURA DE
CREDITO SUPLEMENTAR".**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar, às dotações orçamentárias abaixo:

GABINETE DO PRESIDENTE			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
0002	01.01.01.122.001.2001.319011.01	Vencimento do Pessoal Fixo	13.000,00
0004	01.01.01.122.001.2001.319011.03	Anuênio-Gratif. Adic.p/Tempo de Serviço	2.100,00
0005	01.01.01.122.001.2001.319011.04	Gratificação por Assiduidade	3.300,00
0006	01.01.01.122.001.2001.339011.07	13º Salário - Pessoal Estatutário	2.500,00
SUB-TOTAL			20.900,00

PROCURADORIA JURIDICA			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
0058	01.03.01.031.001.2003.319011.02	Vencimento do Pessoal em Comissão	1.000,00
0061	01.03.01.031.001.2003.319011.13	Abono de Férias	500,00
SUB-TOTAL			1.500,00

ASSES.ADM.E LEGISLATIVA			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
0069	01.04.01.031.001.2004.319011.01	Vencimento do Pessoal Fixo	1.000,00
0070	01.04.01.031.001.2004.319011.02	Vencimento do Pessoal em Comissão	2.500,00
0071	01.04.01.031.001.2004.319011.03	Anuênio-Gratif. Adic.p/Tempo de Serviço	120,00
0072	01.04.01.031.001.2004.319111.04	Gratificação por Assiduidade	500,00
0073	01.04.01.031.001.2001.319011.07	13º Salário - Pessoal Estatutário	800,00
SUB-TOTAL/TRANSPORTE			4.920,00

CONTABILIDADE E ENCARGOS			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
0103	01.05.01.031.001.2005.339030.16	Material p/ instalação elétrica e iluminação	3.000,00
SUB-TOTAL			3.000,00
TOTAL GERAL			30.320,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Artigo 2º. Os recursos necessários advirão das anulações totais ou parciais das dotações orçamentárias abaixo.

GABINETE DO PRESIDENTE			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
0035	01.01.01.122.001.3002.449051.06	Obras de Benfeitorias ou Melhorias	10.000,00
0036	01.01.01.122.001.3003.449052.21	Veículos e equipamentos para veículos	2.000,00
0037	01.01.01.122.001.3004.449052.99	Outros equipamentos e materiais permanentes	18.320,00
TOTAL GERAL			30.320,00

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí – ES, 30 de Junho de 2009.


Hélio Gonçalves Muruci
Presidente da CMG